



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 166, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Catxerê Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.732/0001-67, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descritos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.4.2009.

ANEXO I

Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão Cuiabá - Ribeirãozinho, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de 364 km, com origem na Subestação Cuiabá e término na Subestação Ribeirãozinho; e II - Linha de Transmissão Ribeirãozinho - Rio Verde Norte, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de 242 km, com origem na Subestação Ribeirãozinho e término na Subestação Rio Verde Norte.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 2009, e Contrato de Concessão nº 011/2009, de 26 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Catxerê Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	10.542.732/0001-67.
Localização	Estados de Mato Grosso e Goiás.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004790/2008-53 e MME nº 48000.000531/2009-75.